ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO Nº 01/82

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão legislativa, realizada no dia 17 de fevereiro de 1982, aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do exercício em curso, por não haver legislação competente será paga dentro dos critérios do Decreto Legislativo nº 01/75-L de 28 de julho de 1975.

Art. 2º - A parte fixa da remuneração de cada vereador será no valor de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais e a parte variável não poderá ultrapassar o valor de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensalmente.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida, por conta do crédito autorizado em rubrica própria na Lei de Orçamento do exercício em curso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 de fevereiro de 1982.

Ver. Verno Wilke
Presidente

Ver. João Kohls
Secretário